

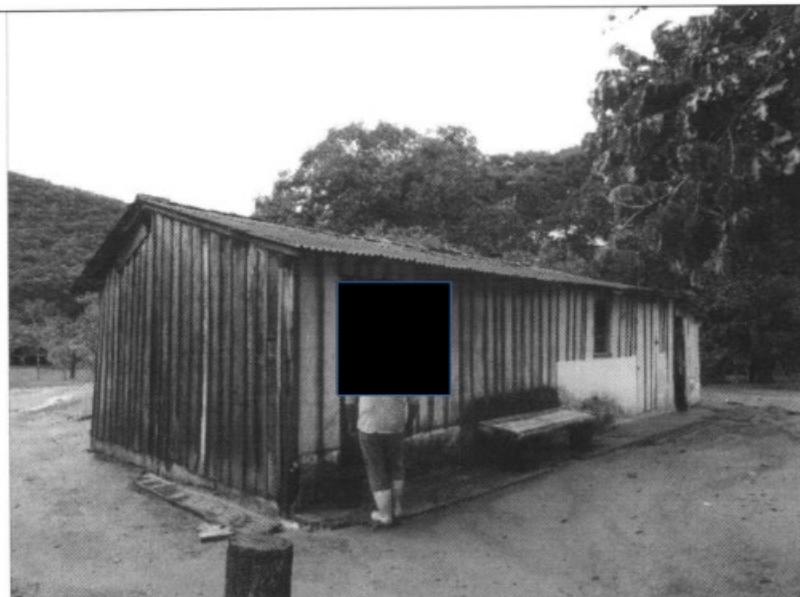


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA SANTA MARIA
PROPRIETÁRIO: [REDACTED]

PERÍODO
04/03/2015 a 18/03/2015



Op 23/03/2015

LOCAL: Cáceres/MT
ATIVIDADE PRINCIPAL: Criação de gado bovino

SIGNOTE 2016



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO**

ÍNDICE

DO RELATÓRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	3
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	4
C. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE.....	5
D. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA.....	5
E. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.	5
F. CONCLUSÃO	10

ANEXOS

1. Cópias dos Autos de Infração	A001
---------------------------------	------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores

CIF
CIF

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) **Período da ação:** início em 04 de março/2015 até 18 de março/2015
- 2) **Empregador:** [REDACTED]
- 3) **CEI:** 1002400020/82
- 4) **CNAE:** 0151-2/01
- 5) **Localização:** BR 070 KM 693, após a Serra do Mangaval
- 6) **Endereço para Correspondência:** [REDACTED]
[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.

Empregados alcançados: 04
Empregados no estabelecimento: 03
Mulheres no estabelecimento: 0
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 01
Mulheres registradas: -
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: -
Total de trabalhadores afastados: -
Número de mulheres afastadas: -
Número de estrangeiros afastados: -
Valor líquido recebido rescisão: -
Número de autos de infração lavrados: 02
Termos de apreensão e guarda: -
Número de menores (menor de 16): -
Número de menores (menor de 18): -
Número de menores afastados: -
Termos de interdição: -
Guias seguro desemprego emitidas: -
Número de CTPS emitidas: -



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO**

B. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Segue, ao final do relatório, a relação dos autos de infração lavrados, com seus respectivos números, ementa e descrição da ementa (capitulação), das irregularidades constatadas.

C. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

Localizada na rodovia BR 070, após a Serra do Mangaval, após o assentamento Laranjeira, em uma entrada à esquerda, na zona rural do município de Cáceres-MT. A fazenda fica nessa estrada de terra, mas não há placa de identificação.

D. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

A propriedade tem como atividade principal a criação de gado para cria e recria e produção de leite, e possui, atualmente, 03 trabalhadores registrados.

A propriedade está em nome de [REDACTED]

E. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

Em cumprimento à ordem de serviço nº 07461978, foi realizado em março de 2015, procedimento de Ação fiscal, com o escopo de verificar o cumprimento da legislação trabalhista pela propriedade acima citada, em atendimento ao ofício 1521.2014 de 25 de setembro de 2014 do Ministério Público do Trabalho de Cáceres, em virtude de denúncia anônima de irregularidades trabalhistas, registrada pelo órgão e em atendimento ao pedido da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE (SISACTE 2046).

No dia 04 de março de 2015 fomos em busca da fazenda denunciada. Ao encontrá-la demos início à inspeção física entrevistando os 04 (quatro) trabalhadores que se encontravam na fazenda. Apenas um deles estava com registro em CTPS. Os demais disseram que iniciaram as atividades na fazenda no final de fevereiro. O empregador, durante a ação fiscal, providenciou e comprovou o registro dos trabalhadores que se encontravam na informalidade.

Perguntamos sobre a jornada que perfazem e disseram ser de 8 horas, de 6 às 11 e de 13 às 16 horas, e que não costumam prestar horas extras. Que o empregador não atrasa o pagamento de salários e que têm o repouso semanal aos domingos.

O trabalhador que já se encontrava registrado informou que se submeteu a exames médicos no momento da admissão. O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO adicional dos demais trabalhadores foi apresentado posteriormente.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO**

O estabelecimento não estava equipado com o material necessário à prestação de primeiros socorros, o que foi providenciado pelo empregador após notificação.

Em inspeção ao alojamento dos trabalhadores, foi constatado que não havia no local armários individuais para guarda dos objetos pessoais dos empregados, conforme demonstram as fotos abaxo:





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO**



Após autuação e notificação, o empregador providenciou os armários para os trabalhadores alojados e passou a fornecer roupas de cama, pois os trabalhadores levavam seus próprios lençóis e fronhas.

Nos alojamentos não foi constatada a presença de animais e insetos, como informado na denúncia e também não foi constatada falta de higienização do local e tampouco falta de energia elétrica nos alojamentos.

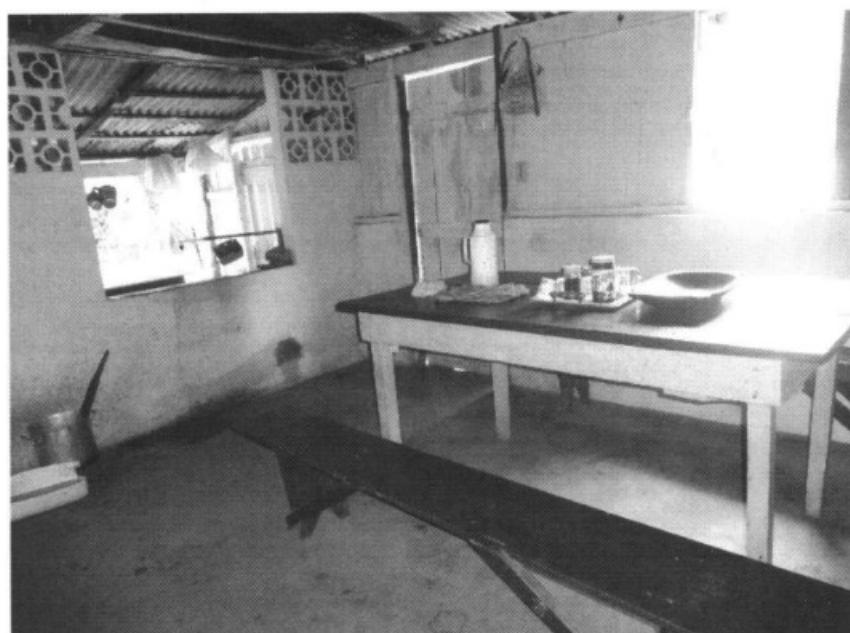
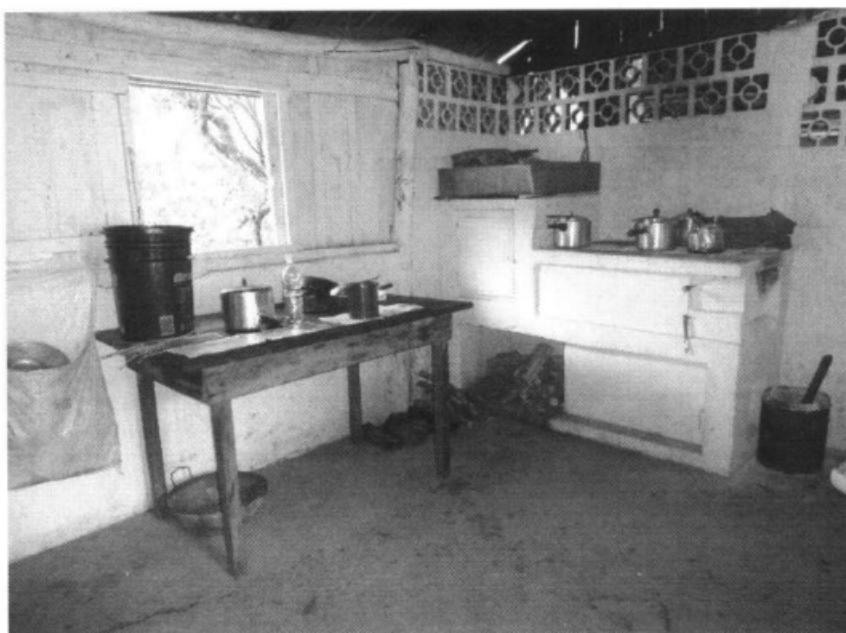
O banheiro para os trabalhadores se localiza próximo aos alojamentos e possui vaso sanitário, lixeira e papel higiênico. Foto abaixo.





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO**

Questionados sobre onde fazem as refeições, informaram que almoçam e jantam na sede da propriedade. Em um dos alojamentos há uma cozinha onde também fazem suas refeições, conforme fotos abaixo. A água para consumo, buscam na geladeira da sede e colocam em garrafas térmicas.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO



Foi apresentada, após notificação para apresentação de documentos, a nota fiscal de compra dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI e comprovantes de entrega aos trabalhadores, inclusive do EPI utilizado na aplicação de agrotóxicos.

Foto externa do alojamento:





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO**

Após inspeção física foram constatadas irregularidades que geraram os seguintes Autos de Infração - AI:

Nº do AI	Ementa	Descrição	
1	20.619.393-9	131374-6	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais.
2	20.619.351-3	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

F. CONCLUSÃO

Pela inspeção no local, não foram constatadas condições de trabalho degradantes.

Nada foi encontrado que justificasse o resgate de trabalhadores.

As irregularidades verificadas foram sanadas pelo empregador durante a ação fiscal, ao ser notificado.

Diante da situação verificada e de todo o exposto, encaminho o presente relatório para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Nada mais tenho a relatar.

Cuiabá, 18 de março de 2015.

Cordialmente,

